STJ00108274

LUIZ GUILHERME **MARINONI**

A ZONA DE PENUMBRA ENTRE O STJ E O STF

A função das Cortes Supremas e a delimitação do objeto dos recursos especial e extraordinário

THOMSON REUTERS
REVISTA DOS TRIBUNAIS™

STJ00108274

Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais
Juliana Mayumi Ono

Gerente de Conteúdo
Milisa Cristine Romera

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Diego Garcia Mendonça, Karolina de Albuquerque Araújo e Marcella Pâmela da Costa Silva

Gerente de Conteúdo Tax: Vanessa Miranda de M. Pereira

Direitos Autorais: Viviane M. C. Carmezim

Assistente Editorial: Francisca Lucélia Carvalho de Sena

Analista de Projetos: Camilla Dantara Ventura

Produção Editorial
Coordenação
Andréia R. Schneider Nunes Carvalhaes

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Larissa Gonçalves de Moura

Analistas de Operações Editoriais: Caroline Vieira, Damares Regina Felício, Danielle Castro de Morais, Mariana Plastino Andrade, Mayara Macioni Pinto e Patrícia Melhado Navarra

Analistas de Qualidade Editorial: Carina Xavier, Fernanda Lessa, Rafael Ribeiro e Thaís Pereira

Estagiárias: Beatriz Fialho e Diene Ellen

Capa: Linotec

Controle de Qualidade da Diagramação: Carla Lemos

Equipe de Conteúdo Digital
Coordenação
Marcello Antonio Mastrorosa Pedro

Analistas: Ana Paula Cavalcanti, Jonatan Souza, Luciano Guimarães e Maria Cristina Lopes Araujo

Administrativo e Produção Gráfica
Coordenação
Mauricio Alves Monte

Analista de Produção Gráfica: Aline Ferrarezi Regis

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Marinoni, Luiz Guilherme
Zona de penumbra entre o STJ e o STF: A função das Cortes Supremas e a delimitação do objeto dos recursos especial e extraordinário / Luiz Guilherme Marinoni. – 1. ed. – São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2019.

Bibliografia
ISBN 978-85-5321-682-6

1. Brasil. Superior Tribunal de Justiça – Jurisprudência 2. Brasil. Supremo Tribunal Federal – Jurisprudência 3. Interpretação forense I. Título.

19-28031 CDU-347.991(81)(094.9)

Índices para catálogo sistemático:
1. Brasil : Superior Tribunal de Justiça : Jurisprudência: Direito 347.991(81)(094.9)
2. Brasil : Supremo Tribunal Federal : Jurisprudência: Direito 347.991(81)(094.9)

Maria Alice Ferreira – Bibliotecária – CRB-8/7964

STJ00108274

A ZONA DE PENUMBRA ENTRE O STJ E O STF

A função das Cortes Supremas e a delimitação do objeto dos recursos especial e extraordinário

LUIZ GUILHERME MARINONI

© desta edição [2019]

THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.

JULIANA MAYUMI ONO

Diretora responsável

Rua do Bosque, 820 – Barra Funda
Tel. 11 3613-8400 – Fax 11 3613-8450
CEP 01136-000 – São Paulo, SP, Brasil

Diagramação eletrônica: WK Editoração Gráfica Ltda., CNPJ 13.342.196/0001-44
Impressão e encadernação: DEK Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 01.036.332/0001-99

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

O autor goza da mais ampla liberdade de opinião e de crítica, cabendo-lhe a responsabilidade das ideias e dos conceitos emitidos em seu trabalho.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO THOMSON REUTERS SELO REVISTA DOS TRIBUNAIS
(atendimento, em dias úteis, das 09h às 18h)
Tel. 0800-702-2433
e-mail de atendimento ao consumidor: sacrt@thomsonreuters.com
e-mail para submissão dos originais: aval.livro@thomsonreuters.com
Conheça mais sobre Thomson Reuters: www.thomsonreuters.com.br
Acesse o nosso *eComm*
www.livrariart.com.br
Impresso no Brasil [07-2019]
Profissional
Fechamento desta edição [30.05.2019]

ISBN 978-85-5321-682-6

015387

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO 11

CAPÍTULO II – A INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO DIANTE DO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE... 17

1. A interpretação conforme em duas perspectivas 19

1.1. A interpretação conforme como método de interpretação 19

1.2. A interpretação conforme no modelo do controle da constitucionalidade 22

2. Significado de interpretação conforme e o momento em que o órgão fracionário deve abrir mão da questão constitucional, submetendo-a ao controle de constitucionalidade do órgão especial 26

2.1. O problema da interpretação conforme no direito brasileiro 26

2.2. A jurisprudência brasileira diante da questão constitucional perante os órgãos fracionários dos tribunais 29

2.3. O dever de o juiz buscar a interpretação conforme, antes de suscitar a inconstitucionalidade à Corte Constitucional, no sistema italiano 36

3. Distinção entre interpretação conforme e "reconstrução" da norma inconstitucional: limites da interpretação conforme e da atuação dos órgãos fracionários..... 41

3.1. Interpretação conforme e decisão manipulativa na Corte Constitucional italiana 41

STJ00108274

3.2. Interpretação conforme e instituição de norma compatível com a Constituição a despeito do significado do dispositivo legal 47

3.3. Limites da "reconstrução" da norma em sede de controle de constitucionalidade 56

3.4. Justificativa da possibilidade da correção da norma inconstitucional 64

4. O uso inadequado da interpretação conforme e o seu devido local no sistema 66

4.1. Quando a interpretação conforme e a decisão manipulativa são confundidas: a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a sua consequência 66

4.2. A interpretação conforme apenas colabora diante do controle de constitucionalidade 74

5. A importância de separar interpretação conforme e correção de norma inconstitucional no sistema brasileiro 75

5.1. Porque o raciocínio de controle incidental de constitucionalidade pressupõe o exaurimento da tentativa de interpretação conforme 75

5.2. Para eliminar a confusão entre as atribuições do órgão fracionário e as do plenário ou do órgão especial no controle incidental realizado perante os Tribunais, inclusive diante do Superior Tribunal de Justiça 77

5.3. Para que se evite a mistura dos raciocínios aptos à interpretação conforme e à correção da norma inconstitucional 79

5.4. Para colaborar para a definição da Corte Suprema incumbida de atribuir sentido à lei perante a Constituição e para que as funções do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal possam ser racionalizadas.... 80

CAPÍTULO III – A INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO ENTRE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL 83

1. A relação entre a Corte de Cassação e a Corte Constitucional italianas: o "diritto vivente" 86

   1.1. A Corte de Cassação e a Corte Constitucional diante do problema da interpretação da lei conforme a Constituição 86

   1.2. O "diritto vivente" diante da Corte Constitucional 89

2. O sistema difuso de controle de constitucionalidade dotado de duas Cortes Supremas: o caso brasileiro 96

   2.1. Sistema incidental difuso de controle de constitucionalidade 96

   2.2. Duas Cortes de Precedentes 98

   2.3. O Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal em zona de penumbra 101

   2.4. Necessidade de compatibilizar as funções das duas Cortes em face da interpretação da lei conforme a Constituição 106

3. A questão diante dos recursos especial e extraordinário 117

   3.1. Dos pressupostos do recurso extraordinário na Constituição de 1967/69 para os requisitos dos recursos extraordinário e especial na Constituição de 1988 117

   3.2. Significados de contrariedade a dispositivo da Constituição e de contrariedade à lei e o único possível requisito de admissibilidade do recurso contra a decisão interpretativa: a importância da fundamentação recursal 118

   3.3. O recurso contra a decisão interpretativa dita em desacordo com a Constituição abre oportunidade para o aprimoramento do debate sobre o significado da lei e para a definição da sua interpretação 120

STJ00108274

3.4. Quando há contrariedade de dispositivo da Constituição 122

3.5. Violação direta à Constituição 122

3.5.1. Situações frequentes em que a Constituição é diretamente aplicada 122

3.5.2. A eficácia dos direitos fundamentais sobre os particulares e a aplicação direta da Constituição pelo juiz 123

3.5.3. Dois modos de aplicação direta da Constituição: eficácia dos direitos fundamentais sobre os particulares mediatizada pela decisão e eficácia dos direitos fundamentais sobre o Estado com repercussão sobre os particulares 129

3.5.4. Quando e como a Constituição é diretamente violada: primeira hipótese de recurso extraordinário baseado em decisão que contraria dispositivo da Constituição 133

3.6. O recurso extraordinário em face da decisão que define a interpretação da lei – mediante precedente – no Superior Tribunal de Justiça 135

3.7. A evidente impropriedade do emprego da técnica do recurso repetitivo numa Corte Constitucional 138

CAPÍTULO IV – O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DA INTERPRETAÇÃO DA LEI INSTITUÍDA EM PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA 145

1. Controle de constitucionalidade da lei e controle de constitucionalidade da norma 147

1.1. Primeiras considerações 147

1.2. Do formalismo interpretativo à norma derivada do texto legal 149

STJ00108274

1.3. O texto legal, a pluralidade de normas e os precedentes obrigatórios 153

1.4. Controle de constitucionalidade da lei e da norma 155

2. O precedente que define a interpretação da lei, inclusive à luz da Constituição, no Superior Tribunal de Justiça 157

2.1. O precedente obrigatório como consequência da função de definir a interpretação da lei 157

2.2. Decisões do Superior Tribunal de Justiça que podem configurar precedente 159

2.3. Requisitos para que uma decisão possa constituir precedente 163

3. O controle de constitucionalidade da interpretação da lei firmada em precedente 166

3.1. A definição da interpretação da lei como pressuposto para a atuação do Supremo Tribunal Federal 166

3.2. O precedente que institui a interpretação da lei conforme a Constituição 169

3.3. O recurso extraordinário diante do precedente que firma a interpretação da lei 171

CAPÍTULO V – REVOGAÇÃO DO PRECEDENTE QUE DEFINE A INTERPRETAÇÃO DA LEI E SUA EFICÁCIA TEMPORAL 175

1. Recursos especial e extraordinário diante da aplicação do precedente 177

2. Pressupostos para a revogação do precedente que firma a interpretação conforme à Constituição 178

2.1. Inconstitucionalidade superveniente e revogação do precedente 178

2.2. Fundamentos para a adoção de interpretação constitucional diversa 182

STJ00108274

3. Modulação dos efeitos temporais da decisão que revoga o precedente 184

3.1. Efeitos temporais da revogação do precedente mediante a declaração de inconstitucionalidade da lei 184

3.2. Efeitos temporais da revogação do precedente por meio da fixação de outra interpretação constitucional 189

3.3. Técnicas para modular os efeitos temporais da revogação de precedente 190

CAPÍTULO VI – CONCLUSÃO 195

BIBLIOGRAFIA 199

TABELA DE CASOS 215